



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

REQUERIMENTO Nº. 00 3 / 2018

Senhores(as) Vereadores(as),

O Vereador que este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer, após ouvido o Plenário, seja realizada **SESSÕES ORDINÁRIAS ITINERANTES**, sendo uma no Assentamento **ÁGUA BRANCA** e uma no Povoado de **PRIMEIRO COCAL**, com datas a definir em Plenário.

JUSTIFICATIVAS

O Regimento Interno permite a realização de sessão plenário em local diverso da sede, desde que por motivo de força maior e devidamente autorizada pelo Plenário.

Vejamos:

Art. 45 - O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto dos Vereadores em exercício em local, forma e quórum legais para deliberar.

§ 1º - O local é o recinto de sua sede e só por motivo de força maior o Plenário se reunirá, por decisão própria, em local diverso.

O Plenário da Câmara Municipal encontra-se em reforma, tornando-se inviável a realização de sessão plenária na sede durante esse mês de agosto.

Por outro lado, a realização de reuniões nos locais indicados será uma forma de o Poder Legislativo do Município se aproximar dessas comunidades, ouvir de perto seus moradores e receber suas demandas.

As datas de realização das sessões itinerantes serão definidas na sessão plenária que deliberar sobre este requerimento.

Ante o exposto, requere a aprovação do presente.

Palácio Menino Jesus, aos 13 de agosto de 2018.

13/08/2018
JL


Vereador JOSÉ LIMA SILVA
Presidente da Câmara Municipal